

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057 - 2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008 PP - 2017

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Administração / Churrascaria e Pizzaria Bom Aconchego LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de no sistema self service e marmitex a serem utilizados na manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu/BA.

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008 PP - 2017**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** o resultado da presente licitação e ratifica a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela Pregoeira, para as empresas nos seguintes valores:

LOTE	EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA	VALORES (R\$)
I	Churrascaria e Pizzaria Bom Aconchego LTDA-ME	R\$ 66.150,00
II	Churrascaria e Pizzaria Bom Aconchego LTDA-ME	R\$ 53.500,00
III	Churrascaria e Pizzaria Bom Aconchego LTDA-ME	R\$ 53.500,00

Convoca-se a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cabaceiras do Paraguaçu, 06 de março de 2017

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

<sup>1</sup> Art. 15. [...] § 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

<sup>1</sup> Art. 15 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E1113A75A255C578F5113EECF95BAB02

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058 - 2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009 PP - 2017**

**INTERESSADOS:** Secretaria Municipal de Administração / Panificadora e Minimercado Victor LTDA – ME e José Augusto Vieira Serra - ME

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias do Município de Cabaceiras do Paraguaçu.

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009 PP - 2017**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** o resultado da presente licitação e ratifica a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela Pregoeira, para as empresas nos seguintes valores:

LOTE	EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA	VALORES (R\$)
I	José Augusto Vieira Serra - ME	R\$ 178.000,00
II	José Augusto Vieira Serra - ME	R\$ 85.000,00
III	José Augusto Vieira Serra - ME	R\$ 24.500,00
IV	Panificadora e Minimercado Victor LTDA – ME	R\$ 16.850,00
V	Panificadora e Minimercado Victor LTDA – ME	R\$ 147.950,00
VI	Panificadora e Minimercado Victor LTDA – ME	R\$ 7.200,00
VII	Panificadora e Minimercado Victor LTDA – ME	R\$ 4.300,00

Convoca-se a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cabaceiras do Paraguaçu, 06 de março de 2017

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

<sup>1</sup> Art. 15. [...] § 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

<sup>1</sup> Art. 15 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129